

## Resolução CMN n° 5.168 de 22/8/2024

RESOLUÇÃO CMN Nº 5.168, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Resolução nº 4.410, de 28 de maio de 2015, que dispõe sobre a Letra de Crédito Imobiliário – LCI.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 22 de agosto de 2024, com base nos arts. 4º, *caput*, incisos VI e VIII, da referida lei, e 17 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004,

## RESOLVEU:

Art. 1º A Resolução nº 4.410, de 28 de maio de 2015, publicada Jnião de 29 de maio de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:	a no Diário Oficial da
"Art. 4°	
II - nove meses, nos demais casos.	
	" (NR)
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	

OTÁVIO RIBEIRO DAMASO Presidente do Banco Central do Brasil substituto